

SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº 136/97, DENOMINA RUA NO
BAIRRO PALMARES NA SEDE DESTE MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA, no uso legal de sua competência e em consonância com o Art. 25, alínea XVI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - FICA DENOMINADA a Rua dos Contestadores, comumente chamada, para **RUA AIRTON SENNA**, no bairro Palmares, na sede deste município.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 10 de setembro de 1997.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal.